



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 11/12/2024
Girlene
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 2.211/03;

CONSIDERANDO o Decreto nº 578, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------|---|-----------------------------------|
| Lorena Gomes Monteiro | Escola Espírita Anéria da Costa Freitas | 85% (oitenta e cinco por cento) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças